

DECRETO Nº 122, DE 04 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre horário especial nas repartições públicas municipais do Município de Pato Bragado

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente e funcionamento nas repartições públicas municipais, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase **Quartas de Final da Copa do Mundo/2018**, no dia **06 de julho de 2018 (sexta-feira)**, conforme segue:

-) Das 06h30min às 14h00min, no Centro de Educação Infantil CMEI Gotinha de Mel;
-) Das 07h40min às 11h40min, no Projeto Piá Luz do Futuro e nos educandários Municipais (*Pré-Escola, Escola Municipal Marechal Deodoro do Pré ao 5º Ano e na Pré-Escola – Idade Creche*).
-) Das 07h00min às 13h00min nas demais Secretarias, Setores e Departamentos Municipais.

Parágrafo Único: Os atendimentos de Urgência e Emergência na área da Saúde, das 13h00min às 19h00min do dia citado no Caput deste Artigo serão realizados junto ao Hospital e Maternidade Capriotti, sediado no Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Em trânsito, de Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município